



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

LEI Nº 2.053
20 DE MAIO DE 2021

“Altera o Art. 1º da Lei 2.047 de 15 de março de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 518.882,59 (quinhentos e dezoito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) e dá outras providências.”.

Adauto Batista de Oliveira, Prefeito Municipal do Município de Joanópolis, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada, já que houve erro material, no que se refere a classificação institucional, econômica e funcional-programática, o que dispõe o Art. 1º da Lei 2.047 de 15 de março de 2021, que passará a ter a seguinte redação:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 11 03 15.451.0022.1034			PREFEITURA MUNICIPAL SERVIÇOS MUNICIPAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS INFRA ESTRUTURA EM LOGR. PUBLICOS	
257	02	4.4.9.9.51	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	350.000,00
04 02 20.606.0005.1035			AGRICULTURA AGRICULTURA EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	
258	95	4.4.9.0.52	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....	168.882,59
Total da Crédito Especial				518.882,59

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 20 de maio de 2021.

Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

Esta Lei foi afixada em local de costume nesta data, Registrado no livro de Leis do ano de 2021, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.